



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA
PARA ATUAREM COMO ORIENTADORES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, DEMANDADOS PELO
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, torna público por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de Seleção de Bolsistas e Cadastro de Reserva, para desenvolver atividades de Orientação, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no período de 21 a 24 de maio de 2013, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº 3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de remuneração.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção é destinada somente aos servidores ativos e aposentados do CCHSA.

1.2A presente chamada pública destina-se à seleção do profissional orientador para atuação nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN.

1.3A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do PRONATEC/CAVN/CCHSA, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos; com antecedência de dois dias úteis, a sua recusa ou ausência de manifestação implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior relocado para o final da lista.

1.4 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Adjunta e Supervisores do PRONATEC desta Instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. O quantitativo de vagas consta no (ANEXO I).

2 - DO PROGRAMA

O PRONATEC/CAVN tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos Técnicos e Profissionais de Nível Médio, e de cursos de Formação Inicial e Continuada para Trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Orientador bolsista, selecionado para os cursos PRONATEC/CAVN:

- a) Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, realizando diagnóstico quando os estudantes estão em processo de evasão e criando alternativas para a manutenção do aluno;
- b) Acompanhar os estudantes em potencial e orientá-los no processo de escolha do curso;
- c) Realizar atividades nos demandantes apresentando as ofertas da Instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC/CAVN; e
- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com os SINES.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias Ativo ou Inativo;
- 4.2 Ter formação que atenda aos requisitos mínimos exigidos em cada função, de acordo com o item 7.1;
- 4.3 No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do Departamento da Instituição, (ANEXO IV) no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO V);
- 4.4 No caso de servidor ativo (Funcionário), apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO V) no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI).

5- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 21 a 24 de maio de 2013, no horário das 08h00 às 11h30min, das 14h00 às 17h30min e das 18h30min às 21h30min na secretaria do PRONATEC do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VII);
- Currículo Vitae e ou Latescom os documentos comprobatórios dos itens solicitados no Anexo III;
- No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do Departamento da Instituição (ANEXO IV) a qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- No caso de servidor ativo (Funcionário), apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição (ANEXO V) no qual é vinculado e Termo de Compromisso preenchido e assinado (ANEXO VI);
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

6 - DAS VAGAS

6.1 As vagas dos bolsistas para o cargo de Orientador serão conforme o ANEXO I.

6.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente recebimento de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de cursos, alunos e necessidades na Coordenação Geral e Coordenação Adjunta.

6.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda dos cursos e alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II em comum acordo com a Coordenação Adjunta.

7 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão selecionados profissionais para atuarem nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN que atendam aos pré-requisitos exigidos para o cargo de Orientador, conforme quadro a seguir:

Funções	Número de Vagas	Formação Exigida	Carga Horária
Orientador	08	Graduação	Até 20 horas semanais

7.2 O processo seletivo será efetivado através da análise do currículo. A análise será realizada pelo Coordenador Adjunto e Supervisores do PRONATEC, que utilizarão critérios distribuídos em tabela de pontos ANEXO III.

7.3 A classificação para o cargo de Orientador no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

7.4 Somente serão considerados títulos que estejam devidamente registrados na Plataforma Lattes, ou Currículo Vitae mediante comprovação.

7.5 O candidato será classificado quando obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos (pontuação discriminada no quadro do ANEXO III).

7.6 Ocorrendo o empate, serão adotados por ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência nos cursos técnicos do CAVN;
- b) Maior tempo de serviço no CCHSA.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos FIC/PRONATEC/CAVN obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho:

I – Orientador R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora).

9 - DISTRIBUIÇÕES DAS ATIVIDADES

9.1 As distribuições das atividades dos bolsistas selecionados para Orientação, ficará a cargo da Coordenação Adjunta. Caso o bolsista não possa cumprir esta determinação, o mesmo será substituído.

10 - DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos orientadores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da Instituição.

11 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	20/05/2013
Inscrições	21 a 24/05/2013, no horário das 08h00 às 11h30min, das 14h00 às 17h30min e das 18h30min às 21h30min na Secretaria do PRONATEC/CAVN
Divulgação do resultado dos candidatos Selecionados	27/05/2013 a partir das 14h00min
Período de apresentação de Recurso	28/05/2013 das 14h00 até 21h00
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	29/05/2013 a partir das 14h00min
Resultado Final	31/05/2013

12 - DOS RECURSOS

12.1 O resultado do julgamento do Recurso pela Coordenação será comunicado ao interessado e encaminhado à Direção do CAVN/CCHSA/UFPB, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações. Cabendo a Direção do CAVN tomar as decisões cabíveis.

12.2 O recurso referente ao Resultado da Chamada Interna Simplificada deverá ser protocolizado pela parte interessada, através do Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, conforme o modelo de ANEXO VIII, no prazo estabelecido no Cronograma das Chamadas Internas Simplificadas do Campus constante no item 11 deste Edital.

12.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

12.4 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

12.5 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardam relação com o objeto desta seleção.

12.6 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.7 Competem à Coordenação Geral e Adjunta do PRONATEC/CAVN receber o Recurso impetrado e julgá-lo.

12.8 O resultado do julgamento do Recurso pela Coordenação Geral e Adjunta do PRONATEC/CAVN deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Direção do CAVN, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

13.2 Casos necessários, à Coordenação Geral e Adjunta reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma, conforme item 11.

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Competem à Coordenação Geral e Adjunta, encaminhar o Resultado Final da Chamada Interna Simplificada do CAVN/CCHSA/UFPB à Direção do CAVN.

12.5 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (83) 3367-1200 – Ramal 2259, conforme horário do item 11.

12.6 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

14 – PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/>.

GERSON ALVES DE AZEREDO
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB
Bananeiras, 20 de maio de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO I – Quadro de vagas

Funções	Número de Vagas	Carga Horária
Orientador	08	Até 20 horas semanais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO II - Quadro de Cursos com Carga Horária do CAVN/UFPB por demandante

Curso/Ementa	Carga Horária
1. Agricultor Familiar	200
2. Agricultor Orgânico	160
3. Apicultor	160
4. Bovinocultor de Leite	200
5. Criador de Peixes em Tanque Rede	200
6. Criador de Peixes em Viveiros Escavados	200
7. Forragicultor	160
8. Fruticultor	200
9. Inseminador Artificial de Animais	200
10. Operador de Beneficiamento de Pescado	200
11. Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	160
12. Operador de Sistemas de Irrigação	160
13. Preparador de Doces e Conservas	200
14. Suinocultor	200
15. Viveirista de Plantas e Flores	160
16. Agente de Projetos Sociais	160
17. Agente de Alimentação Escolar	160
18. Auxiliar de Secretaria Escolar	180
19. Espanhol Básico	160
20. Espanhol Intermediário	160
21. Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	180
22. Recreador	160
23. Auxiliar Administrativo	160
24. Auxiliar de Contabilidade	160
25. Auxiliar Financeiro	160

26. Operador de Caixa	160
27. Vendedor	160
28. Churrasqueiro	160
29. Manipulador de Alimentos	200
30. Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200
31. Montador e Reparador de Computadores	160
32. Operador de Computador	160
33. Programador de Dispositivos Móveis	200
34. Programador de Sistemas	200
35. Programador Web	200
36. Desenhista de Topografia	160
37. Jardineiro	160
38. Marceneiro	280
39. Confeiteiro	200
40. Masseur	160
41. Padeiro	200
42. Produtor de Cachaça	200
43. Produtor de Derivados do Leite	280
44. Produtor de Frutas e Hortaliças Processadas com Uso do Frio	200
45. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240
46. Atendente de Nutrição	240
47. Cabeleireiro	400
48. Cabeleireiro Assistente	200
49. Depiladora	160
50. Maquiador	160
51. Massagista	240
52. Agente de Desenvolvimento Socioambiental	160
53. Agente de Observação de Segurança	240



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO III - Critérios para julgamento de Títulos

Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo dos Pontos
1. Doutorado em qualquer área	10 pontos*	10 pontos*
2. Mestrado em qualquer área	06 pontos*	06 pontos*
3. Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas.	04 pontos*	04 pontos*
4. Graduação.	03 pontos	03 pontos
5. Exercício de Cargo de Orientação ou Coordenador de Curso Técnico e/ou Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) no CAVN.	05 pontos por ano de atividade comprovada, máximo de até 05 anos.	25 pontos
6. Exercício de Cargo de Orientação com experiência comprovada no PRONATEC.	05 pontos para cada 200 horas comprovada.	10 pontos
7. Exercício no Cargo Docência na Educação Básica Profissional - por ano e de forma não cumulativa.	05 pontos por ano de atividade comprovada, máximo 06 anos.	30 pontos
7. Coordenador de Projeto de Extensão e/ou Pesquisa.	01 ponto por certificado.	04 pontos
8. Orientação ou participação em Banca de Defesa de aluno do CCHSA.	02 pontos por Declaração comprovada.	08 pontos
9. Tempo de Serviço no CCHSA.	01 ponto por ano de trabalho.	04 pontos
10. Exercício de Cargo de Chefia de Laboratório, Departamento e Comissões no CCHSA.	01 ponto por portaria.	03 pontos
TOTAL		100 PONTOS

* Não cumulativo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – Modelo de Autorização do Departamento

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

_____,
Matrícula SIAPE Nº _____, Professor lotado no Departamento _____, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária _____h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no Processo Seletivo Interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – Modelo de Autorização do Setor de Gestão de Pessoas - CCHSA

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”,

fica **AUTORIZADO** o

servidor _____

_____, Matrícula SIAPE Nº _____, lotado no Campus _____, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de PROFESSOR no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução – 16 horas semanais, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, _____ de _____ de 2013.

Coordenador de Gestão de Pessoas do CCHSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – Modelo de Termo de Compromisso

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____ nº _____, Bairro _____, fone (____) _____, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na Função de Professor, não comprometendo minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA _____, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC/CAVN.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC/CAVN e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, _____ de _____ 2013.

Assinatura do Servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – Ficha de Inscrição

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

Identidade: _____ Órg.Exp.: _____ Data Emissão: _____

Telefone residencial: _____ 1- Telefone Celular: _____ Operadora: _____

2 - Telefone Celular: _____ Operadora: _____

E-mail: _____

2 - DADOS PROFISSIONAIS

Cargo/Função: _____

Carga Horária de Trabalho: _____ h semanais - DE ()

3 - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduado em: _____

Instituição: _____

Pós-Graduado em: _____

Instituição: _____

Bananeiras _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”**

EDITAL INSTITUCIONAL Nº 07, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA
ATUAREM COMO ORIENTADOR NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC - DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA
VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VIII – Formulário para Interposição de Recurso

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS III – CAVN/CCHSA/UFPB PUBLICADO EM 28/05/2013.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, SIAPE nº. _____, inscrito(a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento Recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATECCAVN.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Assinatura do candidato

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – VIA DO CANDIDATO.

Candidato(a): _____

Setor de Protocolo do Campus

Recebido em ____/____/____ às ____ horas ____ minutos.